



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2020 - DGRF/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO) -
SELEÇÃO 2020/01

1 DA ABERTURA

1.1 A Diretora Geral Substituta do *Campus Riacho Fundo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1495, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de abertura de inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação por meio da nota do ENEM - Seleção 2020/01.

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2020**.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	10/01/2020
Período de realização das inscrições <i>online</i>	13/01/2020 a 20/01/2020
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	13/01/2020 a 21/01/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	22/01/2020
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	23/01/2020
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	24/01/2020
Publicação do Resultado Final – Classificação pela Nota do Enem e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	31/01/2020
Período de Matrícula em 1ª Chamada	03/02/2020 a 07/02/2020
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	11/02/2020
Previsão de Início das Aulas do Curso	12/02/2020

3.2 As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4 DO CURSO

4.1 DO CURSO DE TECNOLOGIA: A educação profissional de nível tecnológico, de acordo com a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias. O curso superior de tecnologia é um curso de graduação, com características especiais, que conduzirão à obtenção do título de tecnólogo.

4.2. DA TECNOLOGIA EM HOTELARIA: O curso superior de Tecnologia em Hotelaria tem por objetivo formar profissionais para atuar nas diversas áreas da hotelaria de forma ética e responsável em conformidade com o especificado pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que propõe que tais trabalhadores de estabelecimentos em serviços de hotelaria devem gerenciar e promover produtos e serviços em empresas de hospedagem; coordenar áreas operacionais de alojamento, alimentação, recreação e lazer em hotéis, pousadas, pensões, restaurantes e bares; administrar recursos humanos e financeiros; executar rotinas administrativas.

5 DOS REQUISITOS

5.1 O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos que tenham:

- a. concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
 b. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM edições de 2018 ou de 2019.

6 DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla concorrência (AC)
 b. Ação Afirmativa Institucional:
 1. Vagas para pessoa com deficiência (PCD);
 c. Ações Afirmativas Legais:

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $\leq R$ /PPI/PCD)

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/ $\leq R$ /PPI)

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência

(PCD) = (EP/ $\leq R$ /PCD)

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) (EP/ $\leq R$)

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $> R$ /PPI/PCD)

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/ $> R$ /PPI)

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $> R$ /PCD)

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = (EP/ $> R$)

6.3 O (a) candidato (a) ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no período visto no cronograma deste Edital, a documentação exposta no item 10 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.

6.4 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

6.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

6.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

6.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.8 O curso seguirá a seguinte oferta:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRE	TURNOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÃO AFIRMATIVA INSTITUCIONAL	Ações Afirmativas Legais: Lei n. 12.711/12 e 13.409/17								TOTAL DE VAGAS
						PCD	EP/ $\leq R$ /PPI/PCD	EP/ $\leq R$ /PPI	EP/ $\leq R$ /PCD	EP/ $\leq R$	EP/ $> R$ /PPI/PCD	EP/ $> R$ /PPI	EP/ $> R$ /PCD	
Riacho Fundo	Tecnólogo em Hotelaria Resolução IFB nº 02/2020	5	Noturno	11	01	01	04	01	03	01	04	01	03	30

6.9 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do IFB Campus ofertante.

7 DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 13 de janeiro de 2020 até às 18h do dia 20 de janeiro de 2020, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o mesmo não for, o candidato deverá fazer/regular seu cadastro clicando em 'Criar uma conta', sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer;
- escolher a Edição do Enem (edição de 2018 ou de 2019), cujas notas serão utilizadas na classificação;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	Av. Cedro. AE 15. QS 16. Riacho Fundo I.	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas nos dias úteis</i>)	Das 09h às 20h

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas úteis da data de término do processo seletivo.

7.9 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10 Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11 Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicar em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.12 Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital para realização da inscrição.

7.13 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

7.14 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a média da nota obtida na edição do Enem escolhida pelo mesmo e o tipo de vaga que está concorrendo, quando dos resultados e homologações deste processo seletivo e demais informações pertinentes ao processo seletivo deste Edital.

7.15 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.16 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela nota do candidato no ENEM edição de 2018 ou de 2019, escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por tipo de vaga, considerando a média ponderada entre as notas das áreas do ENEM, onde serão atribuídos os seguintes pesos; podendo variar de 1 a 5, conforme a área de conhecimento:

Área de conhecimento (código da área)	Peso (código do peso)
Ciências Humanas e suas Tecnologias (A1)	2 (P1)
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (A2)	1 (P2)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (A3)	3 (P3)

Matemática e suas Tecnologias (A4)	1 (P4)
Redação (R)	3 (PR)

9.3 A nota final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(A1 \times P1) + (A2 \times P2) + (A3 \times P3) + (A4 \times P4) + (R \times PR)}{P1 + P2 + P3 + P4 + PR}$$

9.4 Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos:

- cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do Enem escolhida no ato da inscrição;
- que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.

9.5 O resultado provisório deste processo seletivo será divulgado no site eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10 DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

10.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das ações afirmativas Reservas de Vagas, elencadas nas letras "b" e "c" do item 6.2 deverão entregar a seguinte documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

<p>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</p> <ol style="list-style-type: none"> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Formulário do ANEXO I.
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP \leq R/PPI/PCD$)</p> <ol style="list-style-type: none"> Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública; Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Formulário do ANEXO I; Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - ANEXO III. Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II; Documentos gerais, especificados no item 10.2, de todos os membros do grupo familiar; Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ($EP \leq R/PPI$)</p> <ol style="list-style-type: none"> Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública; Formulário do ANEXO I; Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - ANEXO III Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II; Documentos gerais, especificados no item 10.2, de todos os membros do grupo familiar; Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP \leq R/PCD$)</p> <ol style="list-style-type: none"> Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública; Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

<p>igualdade de condições com as demais pessoas.;</p> <p>c. Formulário do ANEXO I;</p> <p>d. Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II;</p> <p>e. Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.2,</p> <p>f. Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) (EP/$\leq R$)</p>
<p>a. Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;</p> <p>b. Formulário do ANEXO I;</p> <p>c. Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II.</p>
<p>d. Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.2;</p> <p>e. Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.3.</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/$>R$/PPI/PCD)</p>
<p>a. Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;</p> <p>b. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>c. Formulário do ANEXO I;</p> <p>d. Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III.</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($>R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/$>R$/PPI)</p>
<p>a. Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;</p> <p>b. Formulário do ANEXO I;</p> <p>c. Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III.</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($>R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/$>R$/PCD)</p>
<p>a. Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;</p> <p>b. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p>
<p>c. Formulário do ANEXO I.</p>
<p>Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = (EP/$>R$)</p>
<p>a. Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;</p> <p>b. Formulário do ANEXO I.</p>

(um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

- a. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

<p><u>PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">b. Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;c. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;d. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ef. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
<p><u>PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;d. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;e. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;f. Notas fiscais de vendas.
<p><u>PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">b. Extrato mais recente do pagamento do benefício;c. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;d. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
<p><u>PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ed. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
<p><u>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">a. Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ec. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
<p><u>PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A):</u></p> <ul style="list-style-type: none">a. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);b. Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;c. Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; ed. Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.4 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

II– OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II- OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.5 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 10, deverá ser entregue no Campus ofertante do curso, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), no local e horário indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	Av. Cedro. AE 15. QS 16. Riacho Fundo I.	Das 09h às 20h

10.6 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo visto no cronograma deste Edital, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

10.7 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

10.9 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Campus ofertante do curso, nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.10 Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

10.11 A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos Anexo II-A e II-B), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.12 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) e no mural do Campus ofertante a partir das 18h da data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos de acordo com o item 9 deste edital.

11.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.2.1 maior pontuação na prova de redação do Enem;

11.2.2 maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do Enem;

11.2.3 maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do Enem;

11.2.4 ser mais idoso.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no site eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

13 DA MATRÍCULA

13.1 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

13.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus ofertante do curso nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das escolas públicas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, conforme legislação vigente.

14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

14.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência ou declaração domiciliar;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*).
- VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

14.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

14.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* são:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro. AE 15. QS 16. Riacho Fundo I.	Das 09h às 20h

15.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

15.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

15.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

15.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

15.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo Diretor-Geral e/ou Diretoria de Ensino do *Campus*.

15.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* ofertante do curso, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

Assinado Eletronicamente

Diretora-Geral Substituta do *Campus Riacho Fundo*

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<p>Comprovação de Deficiência</p> <p>() Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência</p>		
<p>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública</p> <p>() Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.</p>		
<p>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas</p> <p>() Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.</p>		

Brasília, ____ de _____ de 2020

 Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
<p>Comprovação de Deficiência</p> <p>() Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência</p>	
<p>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública</p> <p>() Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.</p>	
<p>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas</p> <p>() Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.</p>	

Brasília, ____ de _____ de 20__

 Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA					
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME:			SEXO: () M () F		
CPF:			DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO				Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:			ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:				CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()					
E-MAIL:					
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
3. Documentação Entregue:					
Selecionar (X)		Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica			
		Trabalhadores Assalariados			

	Atividade Rural
	Aposentados e Pensionistas
	Autônomos e Profissionais Liberais
	Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Desempregados ou do lar

Brasília, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<p>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</p> <p>() Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;</p> <p>() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;</p> <p>() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e</p> <p>() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p>	
<p>ATIVIDADE RURAL:</p> <p>() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</p> <p>() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;</p> <p>() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.</p>	
<p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</p> <p>() Extrato mais recente do pagamento do benefício;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e</p> <p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p>	
<p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</p> <p>() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;</p> <p>() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e</p> <p>() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.</p>	
<p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</p> <p>() Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e</p> <p>() Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p>	
<p>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</p> <p>() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);</p>	

- () Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- () Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

Curso Pretendido:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO IV - A : PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ___º semestre letivo de 20 ____, no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

.....
*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa .

ANEXO IV – B: **PROCURAÇÃO INDIRETA**

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

_____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _____ Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____

_____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

_____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____ e-mail: _____

No curso: _____ IFB – Campus _____ para o _____º semestre letivo de 20 _____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do(a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Samanta Goncalves Emerick Cerqueira, DIRETOR - SUBST - DGRF**, em 10/01/2020 15:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ib.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82730

Código de Autenticação: 86bd5c39c6



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I,
RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600
(61) 2103-2343